

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 01/2026

APROVADO
EM 04/03/2026


EMENTA: OPINAM PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 27/2025 COM APRESENTAÇÃO DE UMA EMENDA ADITIVA Nº 01/2026 – LEGITIMIDADE E COMPETÊNCIA, PROCEDIMENTO OBSERVADO POSSÍVEL PARA DISCUSSÃO, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO PELO PLENÁRIO.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, no exercício de sua competência exclusiva prevista no art. 30, § 1º, inciso III e IV, da Lei Orgânica Municipal, por iniciativa própria, protocolou o presente projeto de Lei na secretaria desta Casa Legislativa no dia 05/12/2025, e a mesma entrou na pauta por ocasião da 36ª sessão legislativa ordinária no dia 10 de dezembro de 2025, após lido em plenário o projeto de lei nº 27/2025, que **“DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACOIABA, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 478/1993, Nº 939/2007 E Nº 1.111/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, que determinou a remessa do referido projeto a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, competente nos termos do Art. 54 do Regimento Interno para emitir parecer sobre a matéria constante.

É o sucinto relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Recebido o projeto de lei nº 27/2025, encaminhado pelo presidente da Mesa Diretora, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; a matéria foi debatida por ocasião da 1ª sessão ordinária ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2026, quando a citada comissão com a anuência do Presidente da Mesa Diretora autorizou ao Secretário Executivo, debater junto ao conselho municipal de saúde todas as pendências existentes no citado projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACOIABA
DIZ SIM AO PROGREDIR

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa secretaria juntamente com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, informa ao plenário da Câmara por maioria de seus membros e opinam favoravelmente pelo encaminhamento para o Plenário da Câmara o projeto de lei nº 27/2025, em sua forma original acrescido da emenda aditiva nº 01/2026, parte integrante do presente projeto, decidindo pela legalidade, daí poque somos pela sua TRAMITAÇÃO, submetendo-o à discussão e votação, nos termos legais.

É o parecer, s.m.j.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE ARACOIABA, aos 02 de março de 2026.


Antônia Daise Gomes de Brito

PRESIDENTE


Valdenia Silveira Lima

RELATOR


Francisco De Assis Pinheiro de Sousa

MEMBRO